



**JUNTA DE FREGUESIA
DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO**

EDITAL N.º 9/2023

FESTAS DE SÃO PEDRO E DA CIDADE DE ALVERCA DE 2023

DE 23 A 29 DE JUNHO

Cláudio Alexandre Pereira Lotra, Presidente da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, para cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento das Festas de São Pedro e da Cidade de Alverca – Equipamentos de Diversões e outros de natureza lúdica e Espaços móveis de comida, publicado em Diário da República a 23 de fevereiro de 2023 (Regulamento n.º 241/2023), faz saber o seguinte:

As Festas de São Pedro e da Cidade de Alverca são organizadas pela Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, sendo que, no corrente ano, **terão lugar entre os dias 23 e 29 de junho.**

PARTE 1 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS

Artigo 1.º

Horários

1. O período de montagens será o seguinte:

- ⇒ 19 e 20 de junho – das 08h30 às 20h00;
- ⇒ 21 e 22 de junho – das 08h30 às 24h00;
- ⇒ 23 de junho – das 08h30 às 12h00.

2. As Festas de São Pedro e da Cidade de Alverca estarão abertas ao público no seguinte horário:

- ⇒ 23 de junho (6.ª Feira) – das 17h00 às 02h00 do dia seguinte;
- ⇒ 24 de junho (sábado) – das 13h00 às 02h00 do dia seguinte;
- ⇒ 25 de junho (domingo) – das 13h00 às 02h00 do dia seguinte;
- ⇒ 26 de junho (2.ª Feira) – das 13h00 às 02h00 do dia seguinte;
- ⇒ 27 de junho (3.ª Feira) – das 13h00 às 02h00 do dia seguinte;
- ⇒ 28 de junho (4.ª Feira) – das 13h00 às 02h00 do dia seguinte;
- ⇒ 29 de junho (5.ª Feira) – das 13h00 às 01h00 do dia seguinte;



**JUNTA DE FREGUESIA
DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO**

3. O período de **desmontagens** para os participantes com divertimentos e espaços móveis de comida será o seguinte:
⇒ dia 30 de junho, das 00h00 às 03h00 e das 08h30 às 20h00;
⇒ dia 1 de julho, das 08h30 às 24h00.
4. Todos os feirantes a quem tiver sido atribuído um lugar previsto na Planta de Implantação das Festas de São Pedro e da Cidade de Alverca de 2023, e salvo casos excepcionais previamente autorizados pela Comissão Coordenadora, deverão cumprir os horários de funcionamento estabelecidos no ponto 2., sem prejuízo de, não o fazendo, ficarem sujeitos às Sanções previstas no Regulamento respetivo.
5. De igual modo, os feirantes terão obrigatoriamente de cumprir os horários designados para o período de montagens e desmontagens referidos nos pontos 1. e 3. do presente artigo.

Artigo 2.º

Taxas de Ocupação

Durante o período das Festas de São Pedro e da Cidade de Alverca, os espaços destinados à instalação de **equipamentos de diversão e outros de natureza lúdica, Bar e/ou bebidas, Farturas, Pão com Chouriço, Doces e/ou castanhas assadas** que forem sujeitos a concurso têm os valores base de licitação expressos no artigo 10.º do presente Edital.

PARTE 2 – PROCEDIMENTOS

Artigo 3.º

Distribuição dos espaços

Os terrados descritos na Planta de Implantação serão atribuídos da seguinte forma:

1. **Terrado** descoberto para instalação de Equipamentos de Diversões e de Outros de Natureza Lúdica, Bares e/ou bebidas, Farturas, Pão com Chouriço e Doces e/ou Castanhas Assadas, por seleção nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento.
2. Para além dos terrados descritos na Planta de Implantação, a Comissão Coordenadora poderá atribuir e designar a localização de espaços destinados às atividades de modelagem de balões, pinturas faciais e homem estátua, cujo número global não poderá ultrapassar seis elementos, ficando-lhes destinados 6 m² como limite mínimo de ocupação, em local a indicar pela Comissão Coordenadora.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Artigo 4.º

Apresentação de Candidaturas

Os procedimentos referidos no artigo anterior estão sujeitos ao seguinte:

1. Todas as candidaturas deverão dar entrada na sede da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 23, 2615-125 Alverca do Ribatejo, não se responsabilizando a Comissão Coordenadora por qualquer atraso que não lhe seja imputável, até às 17h00 do dia 24 de abril de 2023, conforme o disposto nos artigos 9.º e 11.º relativos à Instrução e Seleção das Candidaturas, referenciados no Regulamento respetivo.
2. Os candidatos a espaços para Equipamentos de Diversões e Outros de Natureza Lúdica, Bares e/ou bebidas, Farturas, Pão com Chouriço e Doces e/ou Castanhas Assadas deverão, com a entrega do respetivo Boletim de Candidatura e a correspondente proposta, proceder ao pagamento de uma caução equivalente a 20% do valor base de licitação previsto no artigo 10.º do presente Edital.

Artigo 5.º

Seleção dos Candidatos

1. Os candidatos selecionados nos termos do artigo 11.º do Regulamento, terão de proceder ao pagamento da taxa de ocupação do domínio público e requerer a licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante, bem como proceder à entrega do termo de responsabilidade do proprietário ou da entidade exploradora do divertimento.
2. Para além do referido no número anterior, os prestadores de serviços de restauração e/ou de bebidas de caráter não sedentário, só adquirem o direito efetivo de ocupação do lugar atribuído após o cumprimento da legislação em vigor respeitante à atividade.
3. Após análise e seleção das candidaturas pela Comissão Coordenadora será elaborado e afixado até às 23h59 do dia 27 de abril de 2023, o projeto de decisão das candidaturas admitidas e/ou excluídas, na Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 23, 2615-125 Alverca do Ribatejo e em todas as Delegações da Junta de Freguesia, sendo também objeto de publicitação no site da Junta de Freguesia, no dia útil seguinte, até às 12h00.
4. Após a publicação do projeto de decisão referenciado no ponto anterior do presente artigo, os candidatos poderão, querendo, no prazo de 10 dias úteis, pronunciar-se por escrito sobre o mesmo, ou seja, até às 23h59 do dia 12 de maio de 2023.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

5. Decorrido o prazo mencionado no número anterior, a Comissão Coordenadora submete à Junta de Freguesia, para aprovação, a atribuição definitiva dos lugares.

Artigo 6.º

Fornecimento de energia elétrica

O fornecimento de energia elétrica será feito da seguinte forma:

1. Conforme o disposto no artigo 25.º do Regulamento, é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho o fornecimento de energia elétrica e os consumos que venham a efetuar-se nos lugares descritos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do presente Edital até ao limite máximo de 140A por divertimento, ficando a cargo de cada feirante a contratação de potência superior, quando eventualmente necessária, junto de uma qualquer entidade fornecedora de energia elétrica (comercializados de mercado livre devidamente autorizado pela Entidade Reguladora), após emissão da necessária autorização, responsabilizando-se pelo pagamento da quantia que diga respeito ao consumo efetuado.
2. Caso assim o entendam, todos os feirantes poderão utilizar gerador próprio para eventuais quebras de energia que possam ocorrer (que não serão suscetíveis de poderem ser imputadas à Junta de Freguesia), tendo o mesmo de ser instalado no interior do terrado que lhes foi atribuído, em local que não cause perturbação ou que seja inadequado em termos estéticos.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

1. Os candidatos a quem forem atribuídos os lugares destinados a **Equipamentos de Diversões e de Outros de Natureza Lúdica, Bares e/ou bebidas, Farturas, Pão com Chouriço e Doces e/ou Castanhas Assadas** terão que efetuar o pagamento das respetivas taxas de ocupação de acordo com o seguinte:
 - ⇒ Até às 17h00 de 22 de maio de 2023 – 50% do valor da adjudicação;
 - ⇒ Até às 17h00 de 12 de junho de 2023 – restantes 50% do valor da adjudicação, sendo que a falta do pagamento total do valor estabelecido determina a exclusão do candidato, tendo como efeito a perda de todos os montantes já pagos.
2. Nessa sequência, a Comissão Coordenadora poderá convidar outros interessados em ocupar todos os lugares vagos existentes, reservando-se o direito de negociar diretamente com os mesmos.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

3. Os referidos pagamentos poderão ser efetuados preferencialmente por transferência bancária para o IBAN **PT50 0036 0084 99100000011 94** da Junta de Freguesia (deverá neste caso, ser enviado o comprovativo da respetiva transferência) ou diretamente à Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 23, 2615-125, Alverca do Ribatejo e nas Delegações da Junta de Freguesia, sem prejuízo de outras formas de pagamento possíveis.

Artigo 8.º

Viaturas

1. Os feirantes a quem for atribuído um espaço no recinto das Festas de São Pedro e da Cidade de Alverca deverão, quando solicitados (ou no momento em que os serviços da Junta de Freguesia acharem mais adequado), indicar a matrícula e modelo da viatura que irão utilizar durante o evento, a fim de ser efetuado o controlo.
2. As viaturas mistas e/ou de mercadorias dos feirantes referidos no número anterior não poderão permanecer no recinto das Festas de São Pedro e da Cidade de Alverca.
3. As cargas e descargas de material e o abastecimento de espaços deverão ser efetuados no período da manhã, entre as 08h00 e as 12h00, durante os dias em que decorrem as Festas de São Pedro e da Cidade de Alverca. Os feirantes deverão abandonar o local logo após a realização das cargas e descargas das mercadorias.

Artigo 9.º

Talhões adjudicados

Nos termos do disposto nos pontos 3. e 4. do Art.º 3.º do Regulamento n.º 241/2023, em resultado de convite e negociação prévia desenvolvidos pela Comissão Coordenadora, a Junta de Freguesia aprovou nas suas reuniões de 6 e 20 de março e de 3 de abril as propostas de exploração de áreas de Equipamentos de Diversões e outros de natureza lúdica e espaços móveis de comida, estando as mesmas já adjudicadas de acordo com o seguinte:

Talhão 3 - Divertimentos para Adultos: Pista de Carros de Choque

Talhão 4 - Divertimentos Infantis: Pista de Carril

Talhão 5 - Divertimentos Infantis: Carrossel e Trampolins

Talhão 7 - Divertimentos Infantis: Piscina de Bolas, Camas elásticas e outros

Espaços B1 e B2 – Bar



**JUNTA DE FREGUESIA
DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO**

Espaço PC – Pão com Chouriço

Espaços F1 e F2 – Farturas

Espaço D1 – Doces

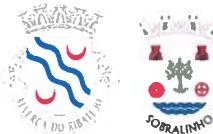
Espaço G – Ginja

Artigo 10.º

Bases de licitação

As bases de licitação das **candidaturas aos lugares ainda disponíveis** e mencionados no n.º 1 do artigo 3.º do presente Edital são as constantes no quadro abaixo:

Talhão	Equipamento	Dimensão (aprox.)	Base de Licitação
1	Divertimento para Adultos: Carrossel ou outro adequado à área disponível	17,5m x 17,5 m – 306 m ²	3.000,00€
2	Divertimento para Adultos: Divertimentos laterais eletromecânicos – Roda Gigante, Kanguru, Twister ou outro adequado à área disponível	21m x 17m – 357 m ²	3.500,00€
6	Divertimentos Infantis: Pista de Carrinhos e/ou Motas de Choque	10m x 4m – 140 m ²	1.100,00€
8	Divertimento Familiar: Casa Fantasma, Casa de Espelhos ou Riso	22m x 6m – 132 m ²	1.500,00€
9	Divertimento Familiar: Dragão ou Mini Montanha Russa	26m x 8m – 208 m ²	3.000,00€
10	Outros Divertimentos: Jogos com Prémios / Habilidade	16m x 6m – 96 m ²	600,00€



**JUNTA DE FREGUESIA
DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO**

Artigo 11.º

Proibições

É expressamente proibida a instalação dentro do espaço atribuído a cada candidato, quer seja à categoria de Divertimento de Adulto, Infantil, Familiar ou Outros Divertimentos, de qualquer equipamento de diversão, nomeadamente máquinas de soco, sem prejuízo do incumprimento ser punível com a aplicação de sanções e coimas.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados na sede da Freguesia, demais lugares públicos de estilo e na página eletrónica da Autarquia.

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 5 de abril de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

A blue ink signature of 'Claudio Lotra' is written across the text above it. Below the signature, the names 'Alverca do Ribatejo e Sobralinho' are printed in a smaller font, flanked by two circular blue official seals.